



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.381, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 3.448,10 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes	
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.086000 - Convênio nº865699/18 - Recape Asfáltico Rua Maceió/Capela São Paulo	
3.3.90.93.04.00.00 – Restituições de convênios – 859.....	R\$ 3.147,81
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200121.043000 – Pavimen. Poliédrica da Estrada Municipal com acesso na BR 277 à Nova União	
3.3.90.93.04.00.00 – Restituições de convênios – 849.....	R\$ 300,29
TOTAL.....	R\$ 3.448,10

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 859 – Convênio nº865699/18 - Recape Asfáltico Rua Maceió/Capela São Paulo– Ex. Anterior	R\$ 30,18
Fonte nº 849 – Pav. Poliédrica (Star Milk) Convênio 004/2018 – Ex. Anterior	R\$ 0,41

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 859 – Convênio 865699/18 - Recape Asfáltico Rua Maceió/Capela São Paulo – Ex. Anterior	R\$ 3.117,63
Fonte nº 849 – Pav. Poliédrica (Star Milk) Convênio 004/2018 – Ex. Anterior	R\$ 299,88

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 34ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 34ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 13 de Julho de 2022

Folha: 03 de 03

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal